

RESOLUÇÃO Nº. 003
06/09/2012

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 12 DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Altera o Anexo I - Quadro de Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Cascavel, da Resolução nº 12/2011, que passa a ter a seguinte redação;

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	Nº DE CARGOS
NS-IV	Assessor de Comissão Permanente: sendo 01 para Comissão de Economia, Finanças e Orçamento; 01 para Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo; 01 para Comissão Permanente de Educação, Cultura e Desporto; e 01 para Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social.	20 horas	04

Art. 2º. Altera p item I – Assessor de Comissão Permanente da Estrutura Funcional Permanente, constante da Resolução nº 12, de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

1 – ASSESSOR DE COMISSÃO PERMANENTE

2 -

3 – Requisitos para investidura; a) Comissão de Economia, Finanças e Orçamento – Possuir nível superior com registro no

Conselho de Classe de Administrador, ou Economista; - b) Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo – Possuir nível superior com registro no Conselho de Classe de Engenheiro ou Arquiteto Urbanista; - c) Comissão de Educação, Cultura e Desporto – Possuir Licenciatura em Pedagogia, Gestão Esportiva e de Lazer ou Tecnologia em Produção Cultural; - d) Comissão de Saúde e Assistência Social – Possuir nível superior com registro no Conselho de Classe: Assistência Social, Enfermagem ou Psicologia.

OBS: Nos casos em que inexistente conselho de classe será exigido o Registro junto ao Ministério do Trabalho.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri
Edifício da Câmara Municipal de Cascavel
Em 06 de setembro de 2012.

Marcos Sotille Damaceno
Presidente

ts.